



INDICAÇÃO Nº _____/2018

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhor Presidente,

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta distinta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itapemirim Thiago Peçanha Lopes e ao *Secretário de Saúde*, Sr. JÚLIO CESAR CARNEIRO, que ficam dispensados do Ponto eletrônico cargos ACS (Agente Comunitário de Saúde e ACE (Agente de Combate as Endemias), devendo a comprovação da frequência ser por meio de ofício assinado pelo Secretário Municipal ou sub- Secretário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 28 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador - PMN

Justificativa:

Considerando que as atividades dos servidores detentores dos cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias exercem um **trabalho** itinerante de combate e controle de endemias e ambos exercem atividades externas, mediante visitas domiciliares. Sabendo que a produção dos ACS e ACE é rigoroso, tudo é feito por meio de fichas manuais de visitas protocoladas, controle de produção (ficha E-SUS) e por meio de outras fichas de controle onde consta a data e hora do início e término da visita, além de constar detalhadamente o tipo de atividade realizada.



No caso dos agentes de endemias o controle é rigoristíssimo, porque além da ficha individual de produção, onde são anotadas o horário da visita domicilia e o que foi feito no imóvel, o agente assina uma ficha de controle dentro do imóvel e anda te um supervisor para supervisionar todo trabalho de campo.

Como o trabalho das Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias consiste em atividade externa, o que exige longas caminhadas até a micro área de atuação de cada um deles, o trabalho da categoria está sendo prejudicado com a adoção do ponto eletrônico, pois ao se deslocarem 4 vezes ao dia para marcar o ponto nos locais onde o sistema está instalado, os agentes estão deixando de produzir.

Além dos prejuízos havidos em relação a produção, os agentes estão sendo obrigados muitas das vezes a custearem seu próprio deslocamento, sejam pagando passagem ou usando seus próprios meios de transportes.

Portanto solicitamos que as categorias de ACS e ACE, sejam desobrigadas de marcarem os pontos eletrônicos.